



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	☐	Supressiva	à Proposição PL Nº 5.162/2019
	☐	Substitutiva	
	☐	Aditiva	
	☒	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	☐	Supressiva	À EMENDA
	☐	Substitutiva	
	☐	Aditiva	
	☐	Modificativa	

A Comissão de Constituição e Justiça vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	
1º e 2º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

O Caput dos artigos 1º e 2º do presente projeto de Lei, passam a vigorar, respectivamente, conforme seguem:

“Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei 4.948 de 03 de outubro de 2018.”

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.818,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), no orçamento LOA-2019, referente Lei nº 4.963, de 04 de dezembro de 2018, para nova dotação orçamentária, como segue:”

Justificativa:

O Objetivo da Emenda é e realizar a correção dos números das leis relacionados à LDO 2019 e LOA-2019, haja vista que as leis mencionadas nos artigos 1º e 2º referem-se à LDO 2018 e LOA-2018, orçamentos já executados.

Luís Antonio Dutra
Presidente da CCJ

Anderson Teixeira
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro